



Processo : 0962704-45.2025.8.19.0001 (2026.700.554704-0)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Indenização por Dano Material / Responsabilidade da Administração / DIREITO
RECORRENTE : AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO : MÁRCIO RAFAEL GAZZINEO
RECORRENTE : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PROCURADOR DO ESTADO
RECORRIDO : LEANDRO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : HENRIQUE GUIMARÃES NOGUEIRA
Relator : MIRELA ERBISTI
Sessão : 26/08/2026 13:00

Súmula

Acordam os Juízes que compõem a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade de votos, em conhecer os recursos e negar-lhes provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Condono o recorrente ERJ ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 700,00. Condono a concessionária ré ao pagamento de custas e honorários advocatícios no valor de R\$ 700,00. Presente no julgamento a representante do Ministério Público Dra. Ilana Fischberg Spector. Mat. 1.953.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: MIRELA ERBISTI, DANIELA BANDEIRA DE FREITAS e WLADIMIR HUNGRIA.

MIRELA ERBISTI
Relator

